



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 068/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 068/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 19.405,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 20.770,50 (vinte mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.625	COMP	Fosfato de codeína 30 mg	0,84	1.365,00
TOTAL					1.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 20.770,50 (vinte mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR